



## ATA DE APRECIÇÃO E JULGAMENTO

Pg. 1 de 2

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente a dispensa de licitação (por valor) nº 032/2024, para a compra de cadeira modelo diretor a serem alocadas no plenário do prédio da Câmara Municipal de Cunha/SP. Aos dezessete (17) dias de setembro de 2024, reuniram-se no prédio da Câmara Municipal de Cunha/SP os membros da Comissão de Licitações, para julgamento da habilitação e das propostas apresentadas pelos proponentes. Foram apresentadas propostas, tempestivas, pelas seguintes empresas: A.H.B BARTELEGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.227.525/0001-13; CB CADEIRA BRASIL LTDA (Cadeira Brasil), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.685.751/0001-94; JOSÉ RICARDO FONSECA GALDINO (Central da Informática), inscrita no CNPJ sob o n.º 47.625.822/0001-21; J. P DE ALCÂNTARA NETO LTDA-EPP (JP de Alcântara Neto Ltda), inscrita no CNPJ sob o n.º 64.954.381/0001-20; LOFERR LTDA (Loferr), inscrita no CNPJ sob o n.º 52.147.986/0001-20; MEMPEL MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (Mempel), inscrita no CNPJ sob o n.º 50.921.295/0001-07, R.S OLIVEIRA MOVEIS LTDA (Supreme móveis), inscrita no CNPJ sob o n.º 48.839.475/0001-00; de forma intempestiva a empresa: GUSTAVO YAGO DANTAS DOS SANTOS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (Venetto), inscrita no CNPJ sob o n.º 17.822.726/0001-02. As empresas enviaram suas propostas para e mail: [compras@camaracunha.sp.leg.br](mailto:compras@camaracunha.sp.leg.br), com o valor total para adquirir 85 (oitenta e cinco) cadeiras, com os seguintes valores R\$ 37.825,00 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais) pela empresa A.H.B BARTELEGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; R\$ 62.721,50 (sessenta e dois mil reais e setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) pela empresa CB CADEIRA BRASIL LTDA; R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) pela empresa CENTRAL DA INFORMÁTICA; R\$ 36.975,00 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais) pela empresa JP DE ALCÂNTARA NETO LTDA EPP; R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte reais) pela empresa LOFERR LTDA; R\$ 51.425,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte cinco reais) pela empresa MEMPEL MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA; R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) pela empresa R.S OLIVEIRA MÓVEIA LTDA. Ressalta-se que a empresa GUSTAVO YAGO DANTAS DOS SANTOS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO não teve sua proposta contabilizada por ter sido apresentada de forma intempestiva.



## ATA DE APRECIÇÃO E JULGAMENTO

Pg. 2 de 2

A comissão apurou na análise das propostas que a empresa CB CADEIRA BRASIL LTDA apresentou valores que excedem o valor máximo de contratação direta, de tal forma sendo excluída a este processo por não corresponder a exigência do valor apontado pela Lei 14.133/2021 que rege este procedimento de contratação direta. Ainda em análise quanto as propostas a empresa JOSÉ RICARDO FONSECA GALDINO – CENTRAL DA INFORTMÁTICA apresentou proposta que não atende os requisitos solicitados no aviso de contratação, não descrevendo as especificações técnicas das cadeiras oferecidas, fazendo constar a possibilidade “variações mínimas em relação às especificações técnicas solicitadas” e no quesito 3 “adequação às especificações” consta: “propor estabilidade semelhante”, junto à isso não foi colocado na proposta a imagem da cadeira ofertada pela empresa, o que impossibilita a esta comissão julgar o material e a forma da cadeira; a imagem é requisito essencial (previsto no aviso de contratação) não podendo ser dispensada, tornando desclassificada a proposta apresentada pela empresa.

Sendo assim, a comissão declara a empresa vencedora LOFERR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.147.986/0001-20, pelo menor preço, no valor global correspondente a R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte reais). Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pelos componentes da Comissão: Djalma Lúcio Gonçalves, Maria Clara do Rosário Nascimento e Maria Eliegi Pereira Vaz), a qual, na sequência será submetida ao Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Cunha/SP para as providências legais pertinentes.